



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 420/2019 - CGDPE

Concede folgas compensatórias ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02947/2019;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 07 e 08 de janeiro de 2020.

Teresina, 19 de dezembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA